LEI ORDINÁRIA N.° 3.168, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação 3 Pontos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica declarada de Utilidade Pública a Associação 3 Pontos, situada na Rua João Feliciani, n° 410, no Bairro Jardim Paraíso, neste Município.

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO